



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000216

DECRETO Nº 3307/2013

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05.01	Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
04.122.0021.2.013	Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
3.1.90.11.00 (75)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 72.000,00
TOTAL		R\$ 72.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05.01	Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04	Administração	

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Diasia</u>
Nº	<u>1501</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

04.122 – Administração Geral

04.122.0021 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

04.122.0021.2.013 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade

3.3.90.35.00 (80) – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 72.000,00

TOTAL.....

R\$ 72.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI

Prefeito